

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 15 / 03 / 06  
Assessoria de Planejamento

PR 130/2006

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

(Autoria: MESA DIRETORA)

do Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CCJ.

Em, 15 / 03 / 06.

Flávia Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a criação da estrutura orgânica da Fundação Câmara Legislativa (FUNCAL) e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

**Art. 1º** Fica criada a estrutura orgânica da Fundação Câmara Legislativa (FUNCAL), nos termos do art. 7º da Lei nº 3.567 de 04 de abril de 2005, com a redação dada pela Lei nº 3.725, de 29 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Para o exercício de suas competências a FUNCAL passa a compreender em sua estrutura organizacional com as unidades administrativas abaixo descritas:

- I – Presidência
- II – Vice-Presidência
- III – Diretoria de Produção
- IV – Diretoria de Logística
- V – Diretoria Administrativa e Financeira

**Art. 3º** Ficam criados na estrutura orgânica da FUNCAL os cargos em comissão e de natureza especial previstos no Anexo Único.

**Art. 4º** As competências das unidades orgânicas criadas por esta Lei serão definidas no Regimento Interno da FUNCAL, que deverá ser aprovado pela Mesa Diretora.

**Art. 5º** As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Diretor da FUNCAL, enquanto ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, não serão remuneradas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

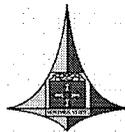
O presente Projeto de Resolução tem por objetivo o cumprimento do disposto na Lei nº 3.567/2005, com a redação dada pela Lei nº 3.725/2005, que dispõe sobre a criação da Fundação Câmara Legislativa (FUNCAL), cujo art. 7º estabelece que "a criação da estrutura orgânica e a definição de suas competências serão estabelecidas em norma própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

A estrutura orgânica proposta é mais modesta possível, mas garantirá o funcionamento adequado da FUNCAL, de forma que possa desenvolver a contento os objetivos estabelecidos nas normas mencionadas no parágrafo anterior.

Ressaltamos que esta propositura encontra amparo legal no art. 51, IV da Constituição Federal, cuja aplicação pode ser estendida à Câmara Legislativa, o qual assim prescreve:

SAIN - Parque Rural - CEP: 70086-900 - Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 130 / 06  
Fls. N.º 01 RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**“Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:**

**I – (...)**

**IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”**

Por seu turno, a Lei Orgânica, ao tratar das competências privativas da Câmara Legislativa, diz o seguinte no art. 60, V, *verbis*:

**“Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**I – (...)**

**V – criar, transformar ou extinguir cargos de seus serviços, bem como provê-los e fixar ou modificar as respectivas remunerações;”**

Assim exposto, ramos o apoio à aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em.....

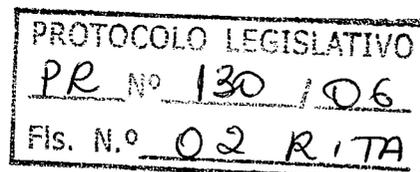
**Deputado FÁBIO BARCELLOS  
Presidente**

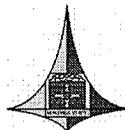
**Deputado CHICO FLORESTA  
Vice-Presidente**

**Deputado JOSÉ EDMAR  
Segundo Secretário**

**DEPUTADO WILSON LIMA  
Primeiro Secretário**

**Deputado PENIEL PACHECO  
Terceiro Secretário**





**CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2006**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
<b>PRESIDÊNCIA</b>		
Presidente	CNE-02	01
Gerente do Serviço Jurídico	CL-14	01
Assistente	CL-03	01
<b>VICE-PRESIDÊNCIA</b>		
Vice-Presidente	CN-01	01
<b>DIRETORIA DE PRODUÇÃO</b>		
Diretor de Produção	CNE-01	01
Gerente de Projetos e Produção	CL-14	01
<b>DIRETORIA DE LOGÍSTICA</b>		
Diretor de Logística	CNE-01	01
Gerente de Eventos, Marketing e Publicidade	CL-14	01
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>		
Diretor Administrativo e Financeiro	CNE-01	01
Gerente de Administração Geral e Execução Orçamentária	CL-14	01
Chefe do Setor de Material e Patrimônio	CL-11	01
Chefe do Setor de Recursos Humanos e Cadastro de Pessoal	CL-11	01
Chefe do Setor de Contabilidade	CL-11	01
<b>TOTAL DE CARGOS CRIADOS</b>		<b>13</b>

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

**RESUMO DOS CARGOS**

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
CNE-02	01	11.040,00	11.040,00
CNE-01	04	10.350,00	41.400,00
CL-14	04	7.934,01	31.736,04
CL-11	03	5.783,89	17.351,67
CL-03	01	2.489,78	2.489,78
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>104.017,49</b>

**RESUMO GERAL – CARGOS CRIADOS**

EXERCÍCIO	NÚMERO DE MESES	TOTAL
2006	11	1.144.192,39
2007	13	1.352.227,37
2008	13	1.352.227,37

